



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o

023/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Dispõe sobre a venda de áreas de propriedade do
Município no Distrito Industrial e dá outras provi-
dências.

INICIADO EM: 14 de abril de 1977

ARQUIVADO EM: 16 de abril de 1977

VISTO

Soutouole *97*
Encarregado do Protocolo

LEI N° 754

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 017/77/CM/SG

Bento Gonçalves, 14 de abril de 1977

023/77

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a deliberação dessa Colônia Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei nº 17/77, que dispõe sobre a venda de áreas de propriedade / do Município no Distrito Industrial de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Temos constatado, através de levantamentos efetivados pelos órgãos competentes desta Municipalidade o não cumprimento de dispositivos legais, relativo a matéria constante do presente projeto de Lei, razão porque estamos / propondo a decisão desse legislativo sua adoção, visando dar forma generalizada a todos os casos por ventura existentes / ou que venham a ocorrer.

Não resta dúvida, que o Município, ao alienar áreas de sua propriedade no Distrito Industrial, por preço até certo ponto módico, o fez no intuito de incentivar o crescimento do Parque Industrial de Bento Gonçalves, não se justificando que muitos não tenham construído ou posto em / funcionamento suas indústrias no prazo estabelecido, razão / porque entendemos devam as áreas reverter ao patrimônio do / Município.

Naturalmente, existem muitos outros interessados na aquisição, que não podem ficar prejudicados, / face a inércia de alguns, tudo advindo em prejuízo do Município.

.....

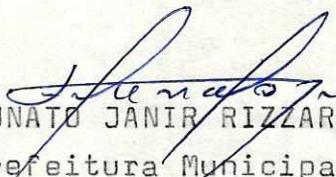
Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Rogamos, seja o presente projeto de Lei, aprovado em regime de urgência, para que possamos tomar as providências cabíveis no mais curto prazo possível.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o en
sejo para manifestar nossos protestos de estima e considera
ção.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 14 DE ABRIL DE 1977

DISPÕES SOBRE A VENDA DE ÁREAS DE-
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO DISTRI-
TO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS

ECONOMISTA FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Mu-
nicipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As áreas de propriedade do Município, /
localizadas no denominado Distrito Industrial da Linha Salgado
e Vila Nova, deverão obrigatoriamente conter cláusulas resolu-
tivas, para obrigar a implantação da indústria dentro de prazo
determinado.

ART. 2º - Toda a área vendida para a finalidade /
supra e cujo adquirente não haja providenciado na implantação/
de indústria na forma do compromisso assumido, reverterá à Mu-
nicipalidade, que indenizará o adquirente quanto a eventuais *benefícios*
realizadas, independente da devolução do valor pago.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
tomar todas as providências cabíveis, objetivando o cumprimen-
to da presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e se-
tenta e sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 023/77

~~A COMISSÃO~~~~SALA FERNANDO FERRARI — EM~~~~16/04/1977~~~~Presidente~~PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 023/77 - que dispõe sobre a venda de áreas de propriedade do Município no Distrito Industrial e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 16 de abril de 1977

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
16/04/1977

~~Presidente~~



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º